

\$assunto.campo_adicional.tpl\$
Nº 2.421/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, cujo objeto é o Registro de Preços de materiais de hidráulica, para fornecimento e entrega ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional

Unidade Requisitante: Secretaria de Compras e Convênios

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP: Carmen Seidel Ribeiro, 32.746/2025
Diretora de Planejamento e Licitações ,Secretaria de Compras e Convênios

1. Definição do objeto

Fundamentação: 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Referência trata do Registro de Preços de Materiais de hidráulica, para fornecimento e entrega ao longo de 01 (um) ano, com as demais especificações do Termo de Referência, segundo as conveniências da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional. 1.2. NATUREZA DO OBJETO 1.2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens de consumo comum, com características usuais de mercado, de acordo com o art. 3º, inciso I e III, § 1º da Instrução Normativa/Secretaria de Compras nº 005/2024 PMBC. 1.3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO 1.3.1. Os quantitativos para atender as demandas foram baseados em estimativas de consumo anteriores, bem como previsão de consumo para o ano subsequente, conforme a Relação de Itens do Objeto e suas descrições e especificações constante em ANEXO I. 1.3. INDICAÇÕES DOS LOCAIS DE ENTREGA 1.3.1. As entregas dos produtos serão em dias úteis, conforme a solicitação da unidade requisitante, mediante entrega única ou fracionada conforme solicitação, no Município de Balneário Camboriú – SC no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da autorização de fornecimento, com todas as despesas de transporte, inclusas no preço proposto, sendo que a fornecedora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, observado o quantitativo constante no anexo do edital de pregão originário. As entregas deverão ser realizadas na Secretaria de Obras - Avenida Santa Catarina, nº 801 - Bairro dos Estados. As entregas poderão ocorrer em outros endereços, das demais unidades da administração municipal, que constarão na autorização de fornecimento. 1.3.2. Não serão aceitos em qualquer hipótese produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em lei. 1.4. ESPECIFICAÇÕES DA GARANTIA EXIGIDA 1.4.1. Os produtos deverão possuir prazo de garantia mínima de 01 (um) ano em relação à data do recebimento. 1.4.2. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos itens fornecidos, reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos decorrentes de qualquer evento (problema com transporte, defeito de fabricação ou de armazenamento, reprovado pela contratante, e outros), providenciando sem custos sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente. 1.4.2.1 A CONTRATADA deverá garantir a entrega do material no local, pelo prazo, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo vedada a subcontratação total ou parcial, sem anuência do município 1.4.3. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela entrega de todos os itens, livre de fretes carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações

assumidas, sem qualquer ônus para o município. 1.4.4. A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência. A justificativa deverá ser protocolada no Departamento de Protocolo desta Prefeitura. 1.5. PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO 1.5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições de acordo com o Parágrafo Único do art. 84 da Lei de Licitações nº 14.133/2021. 1.5.2. O Município poderá dispensar o termo de contrato e substituí-lo por outros documentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusiva quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor, conforme o inciso II art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

2. Fundamentação da contratação

Fundamentação: 2.1 A presente contratação tem por fundamento a necessidade contínua de aquisição de materiais de hidráulica destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, redes hidráulicas e sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos imóveis públicos municipais, bem como para atendimento das demandas rotineiras e emergenciais das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú. 2.2 Os materiais a serem registrados são essenciais para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a conservação do patrimônio público e o adequado funcionamento de unidades administrativas, educacionais, de saúde e demais equipamentos públicos, evitando paralisações, desperdícios de recursos e riscos à segurança dos usuários. 2.3 Opta-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que as demandas são de natureza frequente, contínua e de quantitativos variáveis, não sendo possível definir com exatidão os volumes a serem adquiridos ao longo do período de vigência. Tal sistema permite maior flexibilidade nas aquisições, melhor planejamento, economicidade, redução de estoques e agilidade no atendimento das necessidades da Administração.

3. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: 3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais de hidráulica, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, através de Pregão Eletrônico, na forma do Sistema de Preços, conforme art. 82 da Lei nº 14.133/2021. 3.2. A aquisição dos produtos através do Sistema de Registro de Preços evita que os produtos fiquem em estoque e percam sua validade, sendo sua aquisição proporcional ao consumo. A contratação por Sistema de Preços é a solução mais viável considerando que a demanda é flutuante e a perda dos produtos vencidos é onerosa aos cofres públicos.

4. Requisitos da contratação

Fundamentação: 4.1. As empresas participantes da licitação deverão apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e

Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade. 4.2. As especificações dos produtos, bem como as quantidades exigidas e o valor máximo aceitável estão dispostas na Planilha no Anexo I. 4.3 Os produtos pertinentes deverão seguir as normas vigente NBR - ABNT

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

Fundamentação: A presente licitação é de ampla participação das empresas. A não exclusividade é factível considerando que o valor da licitação está estimado acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do Decreto Municipal 8.981/2018.

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Fundamentação: Não se aplica a permissão ou vedação de consórcios, uma vez que os bens/serviços adquiridos são caracterizados como comuns, possuindo características e especificações usuais de mercado.

7. Modelo de execução do objeto

Fundamentação: 7.1. A entrega deverá ser em conformidade da Autorização de Fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, em dia e horário comercial conforme a programação logística (entrega com dia e horário programado) nos locais especificados na autorização de fornecimento. 7.2. Os produtos serão solicitados conforme demanda do Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, a partir desta solicitação será gerada uma Autorização de Fornecimento que será enviada à empresa. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades, marcas, validade do produto e especificações de todos os itens, bem como o número da Autorização de Fornecimento gerada para a correspondente compra. 7.3. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela CONTRATADA, com todas as despesas de transporte inclusas no preço proposto. 7.4. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado, respeitando as exigências determinadas pelos órgãos de regulação. 7.5. O objeto do contrato será recebido em observância com inc. II do art. 140 da Lei 14.133/2021 que dispõe: a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. Neste caso, a CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF estão em consonância com o Edital e com seus anexos. Caso seja verificada alguma divergência no momento da entrega os mesmos serão devolvidos imediatamente ao transportador, com observação no comprovante de entrega. b) Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento. 7.5.1. Todos os itens entregues deverão estar acompanhados de nota fiscal, na qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma do fornecedor e uma para a contratante). Os produtos serão conferidos, devendo estar de acordo com a Autorização de Fornecimento, quantidades, especificações e qualidade. 7.5.2. Os valores das notas fiscais emitidas deverão estar em conformidades com os valores homologados e constantes na autorização de fornecimento. 7.5.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a Autorização de Fornecimento / Contrato. 7.6. A CONTRATADA deverá: a) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das

mercadorias. b) entregar os materiais em suas embalagens originais ou conforme especificações do edital e legais, devida e visivelmente identificadas, não apresentar sinais de violação, aderência ao produto, umidade, mancha e inadequação em relação ao conteúdo, tampouco ocultação dos dados com adesivos de transporte. c) dar maior agilidade possível para a entrega do bem ou execução do serviço para que a CONTRATANTE não fique com suas atividades paralisadas. d) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato. e) responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo decorrentes da execução deste contrato causados à CONTRATANTE e terceiros, seja por culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante. f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações. g) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus colaboradores à CONTRATANTE ou terceiros. h) dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do serviço ou entrega do bem. i) atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação realizada pela CONTRATANTE. j) assegurar garantia dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, a partir da execução da atividade ou entrega do bem. k) manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, incluindo a alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, inclusive em caso de modificação do endereço eletrônico.

8. Modelo de gestão do contrato

Fundamentação: 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº14.133/2021, art. 115, caput). 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º). 8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos designados pelo Secretário/Gestor de cada pasta em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, art. 117. 8.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição: a) fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. b) fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. c) fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual. 8.3.2. Ficam designados para fiscalização e gestão os seguintes servidores: Gestor do Contrato: Cristiano José dos Santos - Secretário de Obras - Matrícula 56624 - Portaria 32180/2025 Fiscal técnico - Romulo Faricio Notari - Agente de Obras - Matrícula 42023 8.4. Consoante ao Decreto Municipal nº 11.210/2023, os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas, os quais deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

9. Critérios de medição e de pagamento

Fundamentação: 9.1. O pagamento será realizado em até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato. 9.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) 365$ 9.3. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

Fundamentação: 10.1. A contratação dar-se-á por meio de licitação, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, sob o critério de julgamento de menor preço por lote. 10.2. A contratação dar-se-á por meio de licitação, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, sob o critério de julgamento de menor preço por lote. 10.3. A adoção de lote único para a contratação de materiais de hidráulica justifica-se pela natureza homogênea e complementar dos itens que compõem o

objeto, os quais são usualmente comercializados pelo mercado fornecedor de forma conjunta e integrada, pertencendo ao mesmo segmento econômico e apresentando similaridade técnica e funcional.

11. Estimativas do valor da contratação

Fundamentação: O custo total estimado para o referido registro de preços é de R\$ 1.287.332,22 (Um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)

12. Adequação orçamentária

Fundamentação: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Compras e Patrimônio de Balneário Camboriú: 567 - 1 . 14001 . 4 . 122 . 1902 . 2.111 . 0 . 339000 - Aplicações 100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Responsáveis pela Elaboração:

Nome do responsável: Carmen Seidel RibeiroCarmen Seidel Ribeiro Cargo: Diretora de Planejamento e Licitações Matricula/Portaria: 32.746/2025	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:
Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:

Responsável pela Ratificação:

Nome do responsável: : José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Cargo: Secretário de Compras e Convênios
Matricula/Portaria : 33.070/2025

Balneário Camboriú, 22 de Dezembro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0618-5DB1-F393-CF89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 22/12/2025 18:29:39
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARMEN SEIDEL RIBEIRO (CPF 039.XXX.XXX-00) em 23/12/2025 13:02:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/0618-5DB1-F393-CF89>